

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Versão:	Motivo da alteração:	Data:	Aprovado por:	Data da aprovação:
02	Atualização	Março/2024	Manuela Aguiar	01/03/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Política de Responsabilidade Socioambiental ("Política"), elaborada em conformidade com a Resolução nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, conforme alterada, do Conselho Monetário Nacional - CMN e com a Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, conforme alterada, do Banco Central ("BACEN"), tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e procedimentos necessários para as práticas socioambientais aplicadas aos negócios, atividades, processos e relacionamentos com partes interessadas ("Stakeholders") da Huma Capital Ltda. ("Huma Capital"), as quais devem ser seguidas por todos os sócios, administradores, empregados, estagiários e demais colaboradores da Huma Capital ("Colaborador" ou "Colaboradores").

1.2. A Huma Capital compreende que atuar com responsabilidade social é agir de maneira ética e transparente em todas as suas esferas. Ainda, por meio de seu negócio, busca contribuir para o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando para que todos os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

1.3. Todos os Colaboradores devem respeitar as regras e procedimentos dispostos nesta Política na condução de suas atividades profissionais, seja em caráter temporário ou permanente, no relacionamento com clientes, agentes de mercado, fornecedores, parceiros, contrapartes e quaisquer terceiros.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo desta Política é assegurar a aplicação de práticas socioambientais nas atividades da Huma Capital, buscando a prevenção e mitigação de impactos negativos e ampliação de impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade, contribuindo para ratificar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável. Ademais, com a implementação dos procedimentos aqui expostos, a Huma Capital busca respeitar os direitos humanos, além de garantir o bem estar de seus Colaboradores e da comunidade onde atua.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da Huma Capital. Todos os Colaboradores devem se assegurar do pleno conhecimento do conteúdo integral deste documento, bem como devem estar aptos a identificar as ameaças aos princípios e procedimentos aqui estabelecidos, devendo comunicar imediatamente à Huma Capital.

4. GOVERNANÇA

4.1. Para garantir a efetiva aplicação destes princípios e diretrizes, a Huma Capital estabelece planos de rotina de revisão e adequação de seus manuais, políticas, e códigos, práticas corporativas, programas de sensibilização e comunicação para com os seus Colaboradores e *Stakeholders*.

4.2. Válido mencionar que, em razão do porte, natureza e baixa complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela Huma Capital, não há necessidade da constituição de um Comitê de Responsabilidade Socioambiental.

4.3. Caberá aos diretores e a todo o quadro de Colaboradores da Huma Capital a responsabilidade pela observância e cumprimento desta Política.

4.4. O Diretor de *Compliance* e Risco deverá estimular e acompanhar o cumprimento da presente Política, além de mantê-la consistente e atualizada, acrescentando novos itens ou os suprimindo totalmente ou parcialmente, sempre que estas alterações sejam consideradas por ele relevantes. Ainda, deverá acompanhar a publicação de normativos legais, identificando previamente as necessidades de adequação nos procedimentos, garantindo o cumprimento das normas do BACEN no âmbito da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC.

5. PRINCÍPIOS

5.1. A Huma Capital se compromete a atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, mas sempre que aplicável, de acordo com suas atividades, zelando para que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

5.2. No que diz respeito à preservação do meio ambiente, a Huma Capital, considerando seu porte e a natureza de suas operações, considera o resultado de sua atuação de baixo impacto para a natureza e, portanto, suas ações possuem alcance limitado. Por outro lado, valorizamos a promoção da educação, do incentivo às boas práticas e do exemplo, consubstanciado em sua própria forma de atuação, mesmo que decorrentes de pequenas atitudes. Essas podem contribuir para a disseminação do conceito e da consciência de todos os públicos com quem nos relacionamos e, ao final, podem resultar em um grande benefício para a sociedade como um todo. Além disso, a Huma Capital realiza *due diligence* ambiental em todos os ativos imobiliários adquiridos

por meio dos fundos de investimentos geridos, com o objetivo de identificar, sanar, evitar e/ou mitigar passivos e impactos ambientais negativos.

5.3. A Huma Capital acredita que a divulgação de orientações e sugestões contribui para a conscientização, ao mesmo tempo em que estimula os Colaboradores da Huma Capital a estenderem as boas práticas adotadas no ambiente profissional à sua própria vida familiar e da comunidade onde vivem. Abaixo relatamos algumas de nossas recomendações:

- I.** evitar o desperdício e o consumo exagerado de recursos;
- II.** as notas de corretagens, extratos mensais e comunicados são enviados prioritariamente por meio de correspondência eletrônica ou disponibilizados em formato digital em nossa página na *internet*, reduzindo assim o consumo de papel e de toner;
- III.** utilização de folhas de rascunhos, sempre que possível, e impressão apenas do necessário; e
- IV.** descarte apropriado de materiais de informática.

5.4. Como uma empresa socialmente responsável, a Huma Capital pauta seu relacionamento interpessoal por preceitos de transparência e respeito aos direitos humanos. Diante de seus princípios, sua visão de mundo, vinculados a seus valores éticos e morais, a Huma Capital:

- I.** condena de forma veemente qualquer tipo de preconceito ou discriminação;
- II.** não admite qualquer tipo de exploração do ser humano, seja pela imposição de condições de trabalho degradantes, seja pela exploração do trabalho escravo;
- III.** incentiva o voluntariado e campanhas internas de mobilização;
- IV.** age sempre com transparência, obedecendo às leis;
- V.** rejeita qualquer forma de corrupção;

- VI.** evita qualquer prática que de alguma forma prejudique a livre concorrência e o respeito aos clientes e parceiros; e
- VII.** garante condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos Colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional.

6. DIRETRIZES SOCIAIS

6.1. A Huma Capital se compromete a envidar melhores esforços para manutenção dos direitos humanos e a promoção da educação e da diversidade por meio das seguintes diretrizes que serão incentivadas:

- I.** desenvolver, implantar, e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade;
- II.** incentivar a criação de produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre a sociedade;
- III.** contribuir com iniciativas de interesse público por meio de diversos mecanismos, incluindo investimento social privado, como doações, uso de recursos incentivados, programas de voluntariado envolvendo Colaboradores e cursos educacionais gratuitos; e
- IV.** estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável.

6.2. Além das diretrizes acima, a Huma Capital firma um pacto de comprometimento que envolve:

- I.** definir restrições nas relações comerciais com cliente e fornecedores que estejam envolvidos com a prática de crimes ambientais ou com trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão;
- II.** respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digno para todos os profissionais;

- III.** rechaçar e combater qualquer tipo de discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, dentre outros aspectos discriminatórios;
- IV.** garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos Colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- V.** assegurar uma gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas atividades diretas e indiretas da empresa;
- VI.** apoiar os clientes, Colaboradores, fornecedores e parceiros da Huma Capital na adoção de melhores práticas sociais;
- VII.** promover o relacionamento ético e transparente entre a Huma Capital e os seus *Stakeholders*, por meio do Código de Ética, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade, visando uma parceria de longo prazo; e
- VIII.** adotar medidas visando o combate à lavagem de dinheiro, corrupção e suborno, detalhadas no Manual de *Compliance* e Controles Internos e na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) e Procedimentos de “Conheça Seus Clientes”.

7. DIRETRIZES AMBIENTAIS

7.1. A Huma Capital se compromete a envidar melhores esforços para ampliar a construção ambiental e o desenvolvimento sustentável por meio das seguintes diretrizes que serão incentivadas:

- I.** incentivar projetos que busquem melhoria da qualidade de vida da comunidade, o uso sustentável do meio ambiente, bem como ações de reintegração social através da cultura, educação e esporte;
- II.** sensibilizar e alertar os Colaboradores para as questões de responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;

- III.** fomentar a criação de produtos financeiros focados em produzir impactos positivos ao meio ambiente;
- IV.** incorporar a variável ambiental na análise e gerenciamento de riscos da Huma Capital;
- V.** promover o uso eficiente dos recursos, promovendo práticas sustentáveis;
- VI.** cumprir legislações ambientais aplicáveis às atividades da Huma Capital; e
- VII.** apoiar os clientes, Colaboradores, fornecedores e parceiros da Huma Capital na adoção de melhores práticas ambientais.

8. RELACIONAMENTO COM *STAKEHOLDERS*

8.1. Um dos objetivos da Huma Capital é sempre apresentar boas práticas e condutas sociais, ambientais, éticas e construir seus relacionamentos no mercado financeiro com base nesses princípios. Destarte, as relações com os *Stakeholders* deve acontecer respeitando as seguintes premissas:

- I.** assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro, com um bom clima organizacional e livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação;
- II.** aderir critérios e procedimentos relativos às obrigações trabalhistas de seus fornecedores, proibindo qualquer indício de trabalho escravo em seus cadastramentos e contratações;
- III.** valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição, junto a todos os públicos de relacionamento, inclusive fornecedores, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo;
- IV.** prezar pelo bem-estar físico e mental, respeito mútuo e equidade entre as pessoas, além da ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com os clientes da Huma Capital e nas ações de *marketing*, publicidade e engajamento, orientando-os para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades;

- V.** adotar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que a Huma Capital atua, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável com critérios e procedimentos relativos às leis ambientais;
- VI.** buscar a máxima transparência e cooperação com o governo brasileiro e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do país;
- VII.** promover a educação de Colaboradores, de modo que prevaleça a cultura de educação dentro da Huma Capital;
- VIII.** oferecer oportunidades de integração entre Colaboradores e sociedade com a finalidade de impacto social, como, por exemplo, a realização de programas de voluntariado;
- IX.** incluir cláusula que estipule as obrigações socioambientais em todos os contratos com fornecedores;
- X.** selecionar e monitorar os fornecedores com base em critérios sociais, ambientais e climáticos; e
- XI.** avaliar se os fornecedores e clientes estão aderentes a esta Política, zelando para que a cadeia de negócios e relações da Huma Capital contenham práticas adequadas aos procedimentos, diretrizes e princípios aqui expostos.

8.2. Fica reservado à Huma Capital o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que as boas práticas aqui apresentadas não estiverem sendo atendidas, ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, regulatório, social ou ambiental.

9. RESPEITO ÀS LEIS TRABALHISTAS

9.1. A Huma Capital busca promover um ambiente de trabalho repleto de diversidade, equidade, organização e respeito aos seus Colaboradores. Para isso, respeita as legislações trabalhistas vigentes e aplica as seguintes diretrizes:

- I.** atua com foco na prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança com Colaboradores, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;

- II.** adota medidas que promovam um ambiente de trabalho saudável, seguro, livre de qualquer abuso/assédio, discriminação, intimidação, violência, incluindo quaisquer formas de trabalho escravo e análogo à escravidão, infantil e de exploração sexual;
- III.** propicia um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- IV.** capacita e engaja seus Colaboradores a incorporarem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da Huma Capital;
- V.** promove a manutenção da empregabilidade através de estímulos à capacitação e programas de estágio; e
- VI.** reforça o exercício da cidadania e o comportamento responsável e protagonista dos Colaboradores.

10. VIGÊNCIA, REVISÃO E DIVULGAÇÃO

10.1. Cabe ao Diretor de *Compliance* e Risco a divulgação e informação à diretoria das mudanças na legislação vigente sobre os assuntos tratados nesta Política e o impacto dessas na Huma Capital.

10.2. Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pelo Diretor de *Compliance* e Risco sempre que necessário.

10.3. O documento, bem como suas futuras revisões e iniciativas pertinentes, deverá ser amplamente divulgado dentro da Huma Capital e disponibilizado a todos os integrantes e *stakeholders* do processo. Além disso, estará disponível no *website* www.humacapital.com.br, devendo atingir as diversas partes relacionadas e ser atribuído de maneira tempestiva.